



Sexta-feira, 14 de agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE DECRETO Nº 099/2026

Institui o Fórum Municipal de Educação de Altônia – FME, estabelece sua natureza, competências, composição e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO as orientações do Guia Metodológico para Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais de Educação, publicado pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática da educação pública, mediante mecanismos permanentes de participação social;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância permanente de acompanhamento, monitoramento, avaliação e proposição das políticas públicas educacionais do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Altônia – FME, instância permanente de participação social, consulta, articulação, mobilização, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constitui espaço democrático de participação da sociedade civil e do poder público, sem personalidade jurídica própria, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, preservada sua autonomia de funcionamento.

Art. 3º O Fórum reger-se-á por este Decreto e por seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 4º São finalidades do Fórum Municipal de Educação:

I – promover o diálogo permanente entre o Poder Público e a sociedade civil sobre as políticas educacionais;

II – acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação;

III – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

IV – propor estratégias destinadas ao cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

V – promover estudos, debates e consultas públicas sobre educação;

VI – convocar, organizar, acompanhar e avaliar as Conferências Municipais de Educação;

VII – articular-se com o Fórum Estadual de Educação e com outras instâncias de participação social;

VIII – emitir recomendações e manifestações sobre temas relacionados à educação municipal.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – acompanhar a elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Educação;

II – acompanhar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

III – analisar indicadores educacionais;

IV – promover debates públicos;

V – incentivar a participação da comunidade escolar;

VI – acompanhar os relatórios de monitoramento do Plano Municipal de Educação;

VII – apreciar os documentos produzidos pela Comissão Gestora e pela Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação;

VIII – aprovar seu Regimento Interno;

IX – constituir Grupos de Trabalho quando necessário;

X – exercer outras atribuições relacionadas às políticas públicas educacionais.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação será constituído por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

I – Poder Público Municipal;

II – Conselhos Municipais: Educação, FUNDEB, Alimentação Escolar, entre outros;

III – profissionais da educação da rede pública municipal;

IV – profissionais da educação da rede pública estadual com atuação no Município;

V – gestores das instituições de ensino;

VI – estudantes;

VII – pais ou responsáveis por estudantes;

VIII – trabalhadores da educação;

IX – instituições de educação privada, quando houver;

X – instituições de educação superior com atuação no Município;

XI – organizações da sociedade civil com atuação na promoção do direito à educação;

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

XII – outros órgãos, instituições ou segmentos cuja participação seja considerada relevante para o fortalecimento da gestão democrática da educação, mediante aprovação do Plenário do Fórum, observadas as disposições do Regimento Interno.

§ 1º A composição do Fórum observará os princípios da representatividade, da pluralidade, da participação social, da gestão democrática e do equilíbrio entre o Poder Público e a sociedade civil.

§ 2º A definição do número de representantes, dos critérios de escolha, do mandato, da substituição dos membros e da organização interna do Fórum será disciplinada pelo Regimento Interno.

§ 3º Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições ou entidades e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O Fórum contará com a seguinte estrutura mínima:

I – Coordenação;

II – Secretaria Executiva;

III – Plenário;

IV – Grupos de Trabalho (quando necessário).

Art. 8º A Coordenação será eleita pelo Plenário do Fórum, na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Fórum.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 10. O Fórum reunir-se-á:

I – ordinariamente, conforme calendário anual aprovado pelo Plenário;

II – extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por um terço de seus membros.

Art. 11. As deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum estabelecido no Regimento Interno.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12. Até a instalação do Fórum Municipal de Educação:

I – a Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias à sua implantação;

II – será instituída Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, por Portaria específica, responsável pela coordenação do processo de elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação;

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

III – a Comissão Gestora poderá realizar estudos técnicos, organizar cronogramas, promover levantamentos de dados e preparar os documentos necessários à instalação do Fórum, sem exercer competências deliberativas próprias do Fórum Municipal de Educação.

Art. 13. Após sua instalação, o Fórum apreciará e referendará os atos praticados pela Comissão Gestora relativos ao processo participativo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Regimento Interno do Fórum deverá ser aprovado em sua primeira reunião ordinária.



Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Art. 15. Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário do Fórum, observada a legislação vigente.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR, 13 de agosto de 2026.



Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 000.995.959-08
Assinado com certificado digital avançado

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 1448/2026

OBJETO: Reforma e revitalização do Estádio Municipal Juvenal Farias, no Município de Altônia/PR, compreendendo a obra e adequação dos vestiários, revitalização do portal de entrada, implantação de pista de caminhada, construção de espaço integrativo para jogos de mesa, implantação de mobiliário urbano, adequação das instalações elétricas e hidrossanitárias, execução de pavimentações, paisagismo e demais serviços complementares, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos vinculados ao Contrato de Repasse nº 985074/2025/MESP/CAIXA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, memoriais e planilhas bem como seus anexos parte integrante do edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 499.023,18 (quatrocentos e noventa e nove mil, vinte e três reais e deztois centavos).

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 15/09/2026 às 09h00 (Horário de Brasília-DF)

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC - Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com.br> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.
PREGOIEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 014/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE, de outro lado a empresa: FAGUNDES ENFERMAGEM LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Estrada Continha, 311B, na cidade de Altônia - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 66.508.616/0001-86, neste ato representada por seu sócio Administrador: Lavinia de Oliveira Fagundes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 148264139, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.475.489-97 residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

As partes acima identificadas, considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2026, decorrente do Processo nº 080/2026 - Credenciamento nº 014/2026, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO QUANTITATIVO, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Sexta do contrato originário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 087/2026, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantões de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 45 (quarenta e cinco) plantões, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 225 (duzentos e vinte e cinco) plantões de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRESCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 45 (quarenta e cinco) plantões corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 10.978,20 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 087/2026 fica alterado de:

Valor original: R\$ 43.912,80;

Acrescido de 25%: R\$ 10.978,20;

Novo valor máximo contratual: R\$ 54.891,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente:

Órgão: 06 - Unidade: 002 - Elemento de Despesa: 339039510000 - Fonte de Recurso: 0000 - Despesa Reduzida: 1722 Projeto/Atividade: Manutenção do Hospital Municipal.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 087/2026, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 014/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE, de outro lado a empresa: M G ENFERMAGEM LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA Padre Jose de Anchieta, 2115, na cidade de Altônia, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 66.171.579/0001-63, neste ato representada por seu sócio Administrador: Maria Grácia Siqueiri Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 91631482, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.926.909-69, residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 088/2026, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantões de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 45 (quarenta e cinco) plantões, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 225 (duzentos e vinte e cinco) plantões de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRESCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 45 (quarenta e cinco) plantões corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 10.978,20 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 088/2026 fica alterado de:

Valor original: R\$ 43.912,80;

Acrescido de 25%: R\$ 10.978,20;

Novo valor máximo contratual: R\$ 54.891,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo quantitativo decorre da necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar a disponibilidade de plantões de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal de Altônia, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A alteração encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observado o limite estabelecido no art. 125 da mesma Lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente:

Órgão: 06 - Unidade: 002 - Elemento de Despesa: 339039510000 - Fonte de Recurso: 0000 - Despesa Reduzida: 1722 Projeto/Atividade: Manutenção do Hospital Municipal.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 088/2026, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 014/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE, de outro lado a empresa: ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA FERNÃO DIAS, 657, na cidade de Altônia - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 66.359.666/0001-49, neste ato representada por seu sócio Administradora: Priscila Santos do Nascimento de Laia, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6520776920, inscrito no CPF/MF sob n.º 085.207.769-00, residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 089/2026, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantões de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 45 (quarenta e cinco) plantões, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 225 (duzentos e vinte e cinco) plantões de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRESCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 45 (quarenta e cinco) plantões corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 10.978,20 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 089/2026 fica alterado de:

Valor original: R\$ 43.912,80;

Acrescido de 25%: R\$ 10.978,20;

Novo valor máximo contratual: R\$ 54.891,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo quantitativo decorre da necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar a disponibilidade de plantões de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal de Altônia, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A alteração encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observado o limite estabelecido no art. 125 da mesma Lei.



Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente:
Órgão: 06 - Unidade: 002 - Elemento de Despesa: 339039510000 - Fonte de Recurso: 0000 - Despesa Reduzida: 1722
Projeto/Atividade: Manutenção do Hospital Municipal.

DA VIGÊNCIA

50 presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 089/2026, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 014/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE, de outro lado a empresa: **MARTIN SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à 1 V Vila Rural Julio Detoni, S/N, na cidade de Altônia - PR, inscrita no CNPJ sob nº 66.271.921/0001-05, neste ato representada por seu sócio Administrador: Leonardo Martin, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 133855041, inscrito no CPF/MF sob nº 072.920.949-02, residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 090/2026, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantões de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 45 (quarenta e cinco) plantões, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 225 (duzentos e vinte e cinco) plantões de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 45 (quarenta e cinco) plantões corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 10.978,20 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 090/2026 fica alterado de:

Valor original: R\$ 43.912,80;

Acrescido de 25%: R\$ 10.978,20;

Novo valor máximo contratual: R\$ 54.891,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).

DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo quantitativo decorre da necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar a disponibilidade de plantões de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal de Altônia, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A alteração encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observado o limite estabelecido no art. 125 da mesma Lei.

O acréscimo corresponde exatamente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, não ultrapassando o limite legal aplicável e não implicando alteração da natureza ou transfiguração do objeto originalmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente:
Órgão: 06 - Unidade: 002 - Elemento de Despesa: 339039510000 - Fonte de Recurso: 0000 - Despesa Reduzida: 1722
Projeto/Atividade: Manutenção do Hospital Municipal.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 090/2026, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 014/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado CREDENCIANTE, de outro lado a empresa: **ZC ENFERMAGEM E SAÚDE LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Eduardo Joannes Horwat, 756, na cidade de Altônia, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 66.260.065/0001-84, neste ato representada por seu sócio Administrador: Zeneide Sofia de Figueiredo Cigiotto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1022735532, inscrito no CPF/MF sob nº 064.007.939-33 residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 100/2026, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantões de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 30 (trinta) plantões, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 210 (cento e cinquenta) plantões de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 30 (trinta) plantões corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 7.318,80 (sete mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 100/2026 fica alterado de:

Valor original: R\$ 29.275,20;

Acrescido de 25%: R\$ 7.318,80;

Novo valor máximo contratual: R\$ 36.594,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo quantitativo decorre da necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar a disponibilidade de plantões de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal de Altônia, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A alteração encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observado o limite estabelecido no art. 125 da mesma Lei.

O acréscimo corresponde exatamente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, não ultrapassando o limite legal aplicável e não implicando alteração da natureza ou transfiguração do objeto originalmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente:
Órgão: 06 - Unidade: 002 - Elemento de Despesa: 339039510000 - Fonte de Recurso: 0000 - Despesa Reduzida: 1722
Projeto/Atividade: Manutenção do Hospital Municipal.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 100/2026, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2021 MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **RIDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.826.858/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Robson Adão Fagundes dos Santos, portador do RG nº 7.503.763-6 e do CPF nº. 039.928.739-60, residente na Rua Minas Gerais, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 130/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção da prestação dos serviços do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE IMAGENS DO APARELHO DE RAIOS X PARA FACILITAR COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTÔNIA. Em razão da variação inflacionária, fica concedido reequilíbrio financeiro com base no índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, resultando na seguinte composição:

Exames	Quant. Meses	Descrição	Valor Atual	Índice INPC	Valor reajustado	Valor Total
600 Mensais	12 Meses	Locação de Sistema de Comunicação, Arquivamento e Visualização de Imagens Médicas na Nuvem	R\$ 1.772,05	-4,09%	R\$ 1.844,67	R\$ 22.136,04

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços, passando o mesmo a vigorar de 15/08/2026 até 15/08/2027, com base no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2.026 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 602/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, 66.121.594 ANDERSON DE SOUZA SERRANO, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AVENIDA BRASIL, 209, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 66.121.594/0001-05, neste ato representada por seu sócio Administrador: ANDERSON DE SOUZA SERRANO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 025.719.339-14 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 133/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 602/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

AQUIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE DE ALTÔNIA.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	ADESIVO BRILHO – M² 3,000m x 0,400m 1,200m²	UN	1	PRO ART	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	ADESIVO BRILHO – M² 0,600m x 0,150m 3,60m²	UN	4	PRO ART	10,00	40,00
1	ADESIVO BRILHO – M² 1,000m x 1,000m 1,00m²	UN	1	PRO ART	100,00	100,00
1	BANNER – LONA FRONT 440GR - M² 1,200m x 1,800m 8,640m²	UN	4	PRO ART	210,00	840,00
1	Cartaz 40x30cm – Impressão Laser – Couche 90gr - UN	UN	3	PRO ART	8,00	24,00
1	CRACHA – CARTÃO PLASTIFICADO - 4X4 - UN	UN	15	PRO ART	15,00	225,00
1	BANNER – LONA FRONT 440GR - M² 3,500m x 0,800m 2,800m²	UN	1	PRO ART	280,00	280,00
1	BANNER – LONA FRONT 440GR - M² 4,500m x 2,500m 11,250m²	UN	1	PRO ART	1.125,00	1.125,00
1	Placa em PVC + Adesivo Impresso - PC - PLACA 40X30CM	UN	2	PRO ART	30,00	60,00
1	Placa em PVC + Adesivo Impresso - PC - PLACA 90X90CM	UN	2	PRO ART	130,00	260,00
1	Placa em PVC + Adesivo Impresso - PC - PLACA 150X100CM	UN	1	PRO ART	370,00	370,00
TOTAL						R\$ 3.444,00

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias após emissão do pedido de Empenho, PODENDO O MESMO SER ENVIADO A EMPRESA GANHADORA NA FORMA ELETRÔNICA.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
10	001	339039630200	818	4385	ITAIPU - PARCERIA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Altônia - PR, 14/08/26.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1891/2026

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 133/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:

Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE DE ALTÔNIA,;

Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;

Que o valor global da contratação importa em R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência;

Que a empresa 66.121.594 ANDERSON DE SOUZA SERRANO, inscrita no CNPJ: 66.121.594/0001-05, apresentou proposta compatível com a pesquisa de preços realizada e atendendo às exigências do Edital e do Termo de Referência.

Que restaram atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 060/2026, em favor da empresa: 66.121.594 ANDERSON DE SOUZA SERRANO, inscrita no CNPJ: 66.121.594/0001-05, valor total de R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Autorizo a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se na forma da lei.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
10	001	339039630200	818	4385	ITAIPU - PARCERIA ATIVIDADES ESPORTIVAS

REQUISIÇÃO 117/2026 - RESERVA 148/2026

Altônia, 14 de agosto de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br